



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 882 - Julho/2026  
Portaria - Nº 52/2026  
(CCHL/UFPI)

Teresina, 02 de julho de 2026



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**PORTARIA CCHL/UFPI Nº 52, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da docente Cristiane Viana da Silva Fronza, da Coordenação de Letras Estrangeiras, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Univesidade Federal do Piauí.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Eletrônico nº 45/2026 - CLE/CCHL e a Resolução nº 863/2025 - CEPEX/UFPI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) docentes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da docente Cristiane Viana da Silva Fronza, lotada na Coordenação de Letras Estrangeiras (CLE), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Campus Ministro Petrônio Portela (CMPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI):

I - Ana Cláudia Oliveira Silva – Presidente;

II - Beatriz Gama Rodrigues – Membro;

III - Cláudio Augusto Carvalho Moura – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI no 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei no 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;  
II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

Teresina, 02 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS  
Data: 02/07/2026 14:20:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas**  
**Diretor do CCHL**